



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA

AL. MAURICIO DE NASSAU, 444 – FONES (019) 3802-8000 - CEP – 13825-000 – HOLAMBRA – SP
CNPJ 67.172.437/0001-83 – site: www.holambra.sp.gov.br / e-mail: gabinete@holambra.sp.gov.br

Capital Nacional das Flores

DECRETO N.º 1619/2021

*“Reconduz os membros que
constituirão a JARI – Junta
Administrativa de Recursos de
Infrações.”*

FERNANDO HENRIQUE CAPATO, Prefeito Municipal da Estância Turística de Holambra, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições que são conferidas por leis;

CONSIDERANDO a Lei Orgânica Municipal, e de conformidade com o disposto na Lei Federal n° 9.503, de 23/09/97, suas alterações posteriores e pelas demais Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, a criação da Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI, através do Decreto Municipal n° 667, de 01 de agosto de 2007;

DECRETO:

Art. 1º Ficam reconduzidos como membros titulares e suplentes da Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI, com a seguinte composição:

a) Representante indicado pelo Executivo Municipal:

Titular e Presidente: ANA PAULA MARTINS RAMOS - RG n.º 28.275.278-X

Suplente: CAMILA MARIA GUIMARO – RG n.º 32.226.743-2

b) Representante do Órgão Executivo Municipal de Trânsito:

Titular: LEANDRO SILVEIRA ANSELMO – RG n.º 32.535.173-9

Suplente: ADEMIR PEREIRA DOS SANTOS – RG n.º 37.899.174-7

c) Representante da entidade representativa da sociedade ligada à área de Trânsito:

Titular: FERNANDO GREGÓRIO WAGEMAKER – RG n.º 32.397.247-0

Suplente: RALF BRUNHANI – RG n.º 7.714.429

Art. 2º As atribuições e responsabilidades dos membros acima nomeados estão especificadas no respectivo Regimento Interno da Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI, aprovado pelo Decreto n.º 668/2007 e os membros terão o prazo de 02 (dois) anos, sendo permitida a recondução.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA

AL. MAURICIO DE NASSAU, 444 – FONES (019) 3802-8000 - CEP – 13825-000 – HOLAMBRA – SP
CNPJ 67.172.437/0001-83 – site: www.holambra.sp.gov.br / e-mail: gabinete@holambra.sp.gov.br

Capital Nacional das Flores

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra, 22 de Março de 2021.

FERNANDO HENRIQUE CAPATO
Prefeito Municipal

Publicado por afixação, no quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra na data supra.

GRASSI BARBOSA GOMES FREITAS DE SOUZA
Diretora Administrativa e Recursos Humanos